



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO
 MUNICÍPIO DE VILHENA
 Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.669, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3390.41.00.00	16000030 Contribuições	R\$	13.500,00
---------------	------------------------	-----	-----------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3390.41.00.00	16000030 Contribuições	R\$	13.500,00
---------------	------------------------	-----	-----------

1030200712.271 – Central de Regulação

3390.41.00.00	16000030 Contribuições	R\$	13.500,00
---------------	------------------------	-----	-----------

1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3390.41.00.00	16000030 Contribuições	R\$	13.500,00
---------------	------------------------	-----	-----------

TOTAL.....		R\$	54.000,00
------------	--	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

4490.52.00.00	16000030 Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.500,00
---------------	---	-----	-----------



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO
 MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa			
3390.39.00.00	16000030	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 13.500,00
1030200712.271 – Central de Regulação			
3390.39.00.00	16000030	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 13.500,00
1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
3390.39.00.00	16000030	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 13.500,00
TOTAL.....			R\$ 54.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Contribuições” nas Ações “Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST”, “Manutenção do Programa Melhor em Casa”, “Central de Regulação” e “Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO) 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 23/02/2026
10:34:48 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
